PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 18.236, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTARÉM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Santarém para o exercício financeiro de 2009, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos da Administração Pública Municipal direta;

II - O Orçamento da Seguridade Social da Administração Municipal direta.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Orçamentária dos orçamentos fiscal e da seguridade social é estimada em R$ 422.286.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Milhões e Duzentos e Oitenta e Seis Mil Reais), fixando-se a despesa em igual valor.

Art. 3º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências correntes e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I, que integra esta Lei, são estimadas com o desdobramento discriminado no quadro abaixo:

Especificação	R$
1. RECEITAS CORRENTES	225.004.000,00
Receita Tributária	**14.275.000,00**
Receita de Contribuições	**3.420.000,00**
Receita Patrimonial	**3.060.000,00**
Transferências Correntes	**202.274.000,00**
Outras Receitas Correntes	**1.975.000,00**
2. RECEITAS DE CAPITAL	213.026.000,00
Operação de Crédito	**65.362.000,00**
Transferências de Capital	**38.700.000,00**
3. DEDUÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDED	(15.744..000,00)
TOTAL	422.286.000,00

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Seção I
Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A Despesa Orçamentária dos orçamentos fiscal e da seguridade social, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 422.286.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Milhões e Duzentos e Oitenta e Seis Mil Reais), desdobrada nos seguintes agregados:

I - R$ 341.246.000,00 (Trezentos e Quarenta e Um Milhões e Duzentos e Quarenta e Seis Mil Reais) do Orçamento Fiscal;

II - R$ 81.040.000,00 (Oitenta e Um Milhões e Quarenta Mil Reais), do Orçamento da Seguridade Social.

Seção II
Da Distribuição da Despesa

Art. 5º - A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo II, que integra a presente lei, apresentando sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

I - Por Categoria Econômica e Grupo de Despesa

Especificação	R$
1. Despesa do Orçamento Fiscal	341.246.000,00
1.1. Administração Direta	**341.246.000,00**
DESPESAS CORRENTES	129.052.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	**77.865.000,00**
Juros e Encargos da Dívida	**615.000,00**
Outras Despesas Correntes	**50.572.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL	210.694.000,00
Investimentos	**209.049.000,00**
Inversões Financeiras	**300.000,00**
Amortização da Dívida	**1.345.000,00**
3. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00

Especificação	R$
1. Despesa do Orçamento da Seguridade Social	81.040.000,00
1.1. Administração Direta	**81.040.000,00**
DESPESAS CORRENTES	67.807.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	**26.635.000,00**
Juros e Encargos da Dívida	**210.000,00**
Outras Despesas Correntes	**41.062.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL	13.233.000,00
Investimentos	**12.873.000,00**
Amortização da Dívida	**360.000,00**

II - Por Poder e Órgão

Especificação	Total
1. PODER LEGISLATIVO	6.400.000,00
Câmara Municipal	6.400.000,00
2. PODER EXECUTIVO	**415.886.000,00**
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	3.920.000,00

Especificação	Total
Secretaria Municipal de Finanças	9.045.000,00
Secretaria Municipal de Administração	6.700.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Desportos	89.105.000,00
Secretaria de Municipal Agricultura e Abastecimento	12.650.000,00
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social	2.720.000,00
Secretaria Municipal de Infra Estrutura	190.221.000,00
Secretaria Municipal de Transporte Público e Trânsito	5.400.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	66.860.000,00
Fundo de Desenvolvimento Municipal	150.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	4.570.000,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	85.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00
Secretaria Municipal de Governo	8.000.000,00
Secretaria Municipal de Turismo	1.750.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social	1.780.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	925.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	4.355.000,00
Secretaria Municipal de Organização Portuária	700.000,00
Secretaria Municipal de Produção Familiar	4.250.000,00
Secretaria Municipal de Habitação	600.000,00
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã	600.000,00

III – Por função de governo:

Especificação	Total
1. DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL	341.246.000,00
1.1. Administração Direta	**341.246.000,00**
Legislativa	6.400.000,00
Administração	37.810.000,00
Trabalho	145.000,00
Educação	90.895.000,00
Cultura	4.755.000,00
Urbanismo	66.892.000,00
Habitação	5.020.000,00
Saneamento	56.604.000,00

Especificação	Total
Gestão Ambiental	835.000,00
Agricultura	13.890.000,00
Comércio e Serviços	1.275.000,00
Transportes	50.800.000,00
Desporto e Lazer	3.135.000,00
Encargos Especiais	1.290.000,00

Especificação	Total
2. DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	81.040.000,00
2.1. Administração Direta	**80.040.000,00**
Assistência Social	7.765.000,00
Previdência Social	2.850.000,00
Saúde	70.425.000,00

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as prescrições constitucionais e da Lei Orgânica do Município, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta Lei, para atender insuficiências de dotações estabelecidas na presente lei e em créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7º, e 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e no art.33 da Lei nº 17.944/2006.

I – por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior;

II – de Excesso de arrecadação;

III – da anulação parcial/total de Dotações Orçamentárias.

Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a proceder a transposição, por remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Do total de investimentos previstos, parte, ou seja, R$ 65.362.000,00 (Sessenta e Cinco Milhões, Trezentos e Sessenta e Dois Mil Reais) deverá ser executada com recursos provenientes de Operações de Crédito.

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios com outros entes da federação, para o custeio de despesas.

Art. 10 - A entrega de recursos financeiros ao Poder Legislativo Municipal para atender ao disposto no inciso III, § 2º, do Art. 29-A da Emenda Constitucional nº 25, será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês corrente.

Art. 11 - O Detalhamento da Classificação da Despesa até seu último nível será efetuada por cada Poder, quando da sua execução.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2009, inclusive.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santarém, 19 de dezembro de 2008.

MARIA DO CARMO MARTINS LIMA
Prefeita Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Secretário Municipal de Administração

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

I - GERAL:

I. Constituição da República Federativa do Brasil – CF de 05/10/1988

II. Código Tributário Nacional – Lei N°. 5.172/66 de 25/10/1966

III. Constituição do Estado do Pará – CE de 05/10/1989

IV. Código Tributário Municipal – Lei N°. 16.299/98 de 28/12/1998

V. Lei N°. 4.320/64 de 17/03/1964

II – ESPECÍFICO

2.1. Transferência da União

I. Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM – CF, art. 159,I,b

II. Cota Parte do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF – CF, art. 158,I

III.Cota Parte do Imp. Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR – CF, art. 158,II

IV.Desoneração das Exportações – ICMS – Desoneração – LC No. 87/96

2.2. Transferências do Estado

I. Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – CF. art. 158,III;

II. Cota Parte do Imp. Sobre a Circulação de Mercadoria e Serviços – ICMS – CF. art. 158,VI;

III. Imposto Sobre Produto Industrializados – IPI Exportação – CF art. 159 II, §3°.

2.3. Arreadação Própria

I. Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – CT, art. 9

II. Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI – CT, art. 94

III. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – CT, art. 50

ADENDO I DA PORTARIA MINISTERIAL No. 129, DE 11 DE AGOSTO DE 1982 ATUALIZA O ANEXO I DA LEI No. 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964	SANTARÉM UF: PA	EXERCÍCIO 2009

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA	(R$ 1,00)	(R$ 1,00)	DESPESAS	(R$ 1,00)	(R$ 1,00)
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributaria	15.910.000,00		Pessoal e Encargos Sociais	79.994.000,00	
Receita de Contribuição	2.450.000,00		Juros e Encargos da Dívida	100.000,00	
Receita Patrimonial	1.490.000,00		Outras Despesas Correntes	61.884.000,00	
Receita de Serviços					
Transferências Correntes	137.100.000,00				
Outras Receitas Correntes	6.850.000,00		Superávit	-	
Décifit	-		TOTAL		141.978.000,00
TOTAL		163.800.000,00			
			Déficit do Orçamento Corrente		-
Superávit do Orçamento Corrente			DESPESAS DE CAPITAL		
			Investimentos	84.082.000,00	
RECEITAS DE			Inversões	100.000,00	

CAPITAL			Financeiras		
Operações de Crédito	35.600.000,00		Amortização da Dívida	2.340.000,00	
Alienação de Bens	-		TOTAL		86.522.000,00
Empréstimos					
Transferências de Capital	38.700.000,00				
TOTAL	74.300.000,00		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.500.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(8.100.000,00)	(8.100.000,00)	TOTAL		1.500.000,00
TOTAL		230.000.000,00	TOTAL		2300.000.000,00

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	163.800.00,00	DESPESAS CORRENTES	141.978.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	74.300.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	86.522.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	8.100.000,00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.500.000,00
TOTAL	230.000.000,00	TOTAL	230.000.000,00